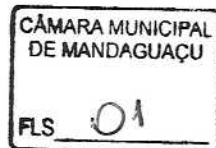




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR, 28 de janeiro de 2020.

Solicitante: Diretoria Administrativa

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Marcio Aquaroni Navachi

REFERENTE: aquisição de cartuchos de *toner* preto (compatíveis).

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição do material acima mencionado necessário para manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos nesta Câmara Municipal.

Segue abaixo relação formulada com base nas quantidades de consumo do último ano, que foram suficientes, e em levantamento de materiais faltantes.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos materiais necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.

| MATERIAL | QUANTIDADE |
|---|------------|
| CARTUCHO 58A (CF258A) (HP Laser Jet Pro MFP M428dw) | 06 |
| CARTUCHO COM CHIP 18A (CM-CF218A) (HP LaserJet PRO MFP M 132 fw) | 03 |
| FOTOCONDUTOR 19A (CF219A) (CARTUCHO 18A CM-CF218A) | 02 |
| CARTUCHO 78A (HP Laserjet 1536dnfMFP) | 02 |


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 30 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

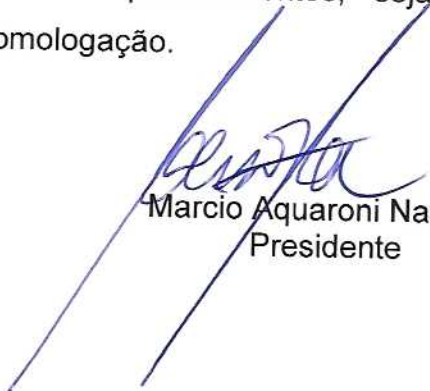
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PRETO (COMPATÍVEIS).

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PRETO COMPATÍVEIS

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro corrente conforme anexos.

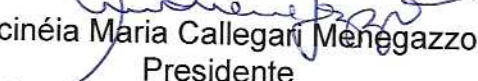
Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

| Item | Material | Quant | Pesquisas Vlr R\$ | | | Valor médio item/total |
|-------------|---|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | |
| 1 | CARTUCHO 58A (CF258A) (HP Laser Jet Pro MFP M428dw) | 06 | 327,98x6= 1.967,88 | 218,00x6= 1.308,00 | 188,00x6= 1.128,00 | 244,66x6= 1.467,96 |
| 02 | CARTUCHO COM CHIP 18A (CM- CF218A) (HP LaserJet PRO MFP M 132 fw) | 03 | 56,99x3= 170,97 | 68,90x3= 206,70 | 98,00x3= 294,00 | 74,63x3= 223,89 |
| 3 | FOTOCONDUTOR 19A (CF219A) (CARTUCHO 18A CM-CF218A) | 02 | 129,90x2= 259,80 | 81,90x2= 163,80 | 190,00x2= 380,00 | 133,93x2= 267,87 |
| 4 | CARTUCHO 78A (HP Laserjet 1536dnfMFP) | 02 | 25,99x2= 51,98 | 32,00x2= 64,00 | 85,00x2= 170,00 | 47,66x2= 95,32 |
| Valor total | | | 2.450,63 | 1.742,50 | 1.972,00 | 2.055,04 |

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que: os materiais serão adquiridos no decorrer do exercício 2020 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 10 de fevereiro de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gavioli
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

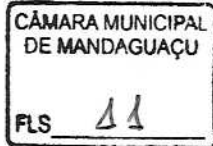
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 2.055,04).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

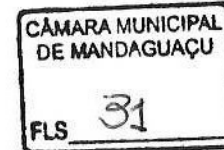
Mandaguáçu PR, 10 de fevereiro de 2020.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2020 a 17/02/2020)



| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 1/2020 Data: 10/02/2020

Fornecedor: 81 - W P DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

| | | | | | | | |
|---|--------------|----|--|-------|----------|----------|-----|
| 1 | Toner 78 A | UN | | 2,000 | 85,0000 | 170,00 | Não |
| 2 | Toner 18 A | UN | | 3,000 | 98,0000 | 294,00 | Não |
| 3 | Fotocondutor | UN | | 2,000 | 190,0000 | 380,00 | Não |
| 4 | Toner 58 A | UN | | 6,000 | 188,0000 | 1.128,00 | Não |

Total do Fornecedor: 1.972,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME

| | | | | | | | |
|---|--------------|----|--|-------|----------|--------|---------|
| 1 | Toner 78 A | UN | | 2,000 | 34,0000 | 68,00 | Sim *** |
| 2 | Toner 18 A | UN | | 3,000 | 54,0000 | 162,00 | Sim *** |
| 3 | Fotocondutor | UN | | 2,000 | 68,0000 | 136,00 | Sim *** |
| 4 | Toner 58 A | UN | | 6,000 | 139,0000 | 834,00 | Sim *** |

Total do Fornecedor: 1.200,00

Total Itens Vencedores: 1.200,00

Fornecedor: 220 - N. F. FERREIRA

| | | | | | | | |
|---|--------------|----|--|-------|----------|----------|-----|
| 1 | Toner 78 A | UN | | 2,000 | 32,0000 | 64,00 | Não |
| 2 | Toner 18 A | UN | | 3,000 | 68,9000 | 206,70 | Não |
| 3 | Fotocondutor | UN | | 2,000 | 81,9000 | 163,80 | Não |
| 4 | Toner 58 A | UN | | 6,000 | 218,0000 | 1.308,00 | Não |

Total do Fornecedor: 1.742,50

Total Itens Vencedores: 0,00

Total da Coleta: 1.200,00



Mandaguauçu, 18 de fevereiro de 2020.

Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Assunto: Aquisição de cartuchos de toner preto (compatíveis).

Trata o processo sobre aquisição de cartuchos de toner preto (compatível), para a manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos nesta Câmara Municipal.

A matéria contida no presente feito é idêntica àquela já examinada por esta assessoria jurídica no processo licitatório de nº 09/2019, que ensejou o parecer favorável emitido em 16/05/2019, por entender estarem presentes todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

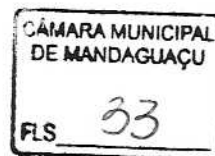
O caso em estudo não foge a tal preceito, considerando que os requisitos exigidos pela legislação em vigência se encontram inseridos no processo: I - pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de cartuchos de toner preto (compatível), para a manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos da Câmara Municipal; II - pesquisa prévia de preços, onde restou comprovado o valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir; III - certidão de lavra do setor de contabilidade demonstrando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993; IV - três propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário e atender, via de consequência, o princípio da economicidade; V - certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, pela Caixa Econômica Federal – CEF e pela Justiça do Trabalho, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, o que as deixam aptas para contratarem com o Poder Público; VI - relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Conforme se verifica no presente processo, o valor a ser contratado é muito inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estando, pois, dentro dos limites legais, perfeitamente possível, pois, a aquisição almejada através de dispensa de licitação.

Ademais, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários ao longo do exercício financeiro.



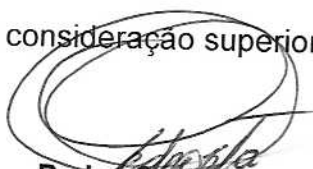
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a aquisição dos materiais de expediente está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

Desta forma, considerando que matérias análogas a presente já foram apreciadas por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela, opinando, via de consequência, pela continuidade do processo licitatório ora em análise, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 34

| | |
|---|----------------------|
| LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 1/2020 | INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO |
| 01.001.01.031.0001.2.001.339030.1000 - Recursos Ordinários (Livres) | |

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| Contratante: | CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU |
| Data: | 19/02/2020 |
| Enquadramento na Lei | Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 |
| Fornecedor: | C P SUZUKI - ME |
| Endereço: | ZONA 03, Maringá, PR. |
| CNPJ/CPF Nº | 22129469000168 |

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de toner para impressoras

| | | |
|--|---|---|
| TERMO CONTRATUAL: | CADASTRO DE FORNECEDOR: | Valor |
| <input type="checkbox"/> Sem Instrumento | <input type="checkbox"/> Cadastrado | 1.200,00 |
| <input type="checkbox"/> Contrato | <input type="checkbox"/> Não Cadastrado | FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal |

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.


Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 19/02/2020


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 1/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de toner para impressoras, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2020 - CM. A empresa: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ : 22129469000168.

VALOR TOTAL: R\$1.200,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


Mandaguaçu, PR 19/02/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 19/02/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Rel. Invenic LTDA EPP. Regional
NA EDIÇÃO Nº 3159 PG. 04
EM 23 DE fevereiro DE 2020